

ANEXO

ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO ENTRE O REINO DA BÉLGICA, O REINO DA DINAMARCA, A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, A REPÚBLICA HELÉNICA, A REPÚBLICA FRANCESA, A IRLANDA, A REPÚBLICA ITALIANA, O GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO, O REINO DOS PAÍSES BAIXOS E O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE, (ESTADOS MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS) E O REINO DE ESPANHA E A REPÚBLICA PORTUGUESA RELATIVO À ADESAO DO REINO DE ESPANHA E DA REPÚBLICA PORTUGUESA À COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA E À COMUNIDADE EUROPEIA DA ENERGIA ATÓMICA, ASSINADO EM LISBOA EM 12 DE JUNHO DE 1985.

(*Jornal Oficial*, n.º L 302, de 15 de Novembro de 1985)

Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia

1 — Artigo 185.º, primeiro período, onde se lê:

«Os recursos perante o Tribunal de Justiça não têm efeito suspensivo.»

leia-se:

«Os recursos interpostos para o Tribunal de Justiça não têm efeito suspensivo.»

2 — Artigo 192.º, segundo parágrafo, segundo período, onde se lê:

«A fórmula executória é apostas,»

leia-se:

«A ordem de execução é apostas,»

3 — Artigo 202.º, segundo e terceiro parágrafos, onde se lê:

«Os créditos que não tenham sido utilizados até ao final do ano financeiro, exceptuando os respeitantes às despesas de pessoal, podem transitar para o ano financeiro seguinte, e unicamente para esse, nas condições que serão fixadas em execução do artigo 209.º»

Os créditos são especificados em capítulos, agrupando as despesas segundo a sua natureza ou destino, e subdivididos, quando necessário, em conformidade com a regulamentação adoptada por força do artigo 209.º»

leia-se:

«As dotações que não tenham sido utilizadas até ao final do ano financeiro, exceptuando os respeitantes às despesas de pessoal, podem transitar para o ano financeiro seguinte, e unicamente para esse, nas condições que serão fixadas em execução do artigo 209.º»

As dotações são especificadas em capítulos, agrupando as despesas segundo a sua natureza ou destino, e subdivididas, quando necessário, em conformidade com a regulamentação adoptada por força do artigo 209.º»

4 — Artigo 208.º, primeiro parágrafo, onde se lê:

«A Comissão, desde que informe do facto as autoridades competentes dos Estados membros interessados, pode transferir para a moeda de um dos Estados membros os haveres que detenha na moeda de outro Estado membro, na medida em que se torne necessário utilizar tais haveres para os fins previstos no presente Tratado. A Comissão evitará, na medida do possível, proceder a tais transferências, caso detenha haveres disponíveis ou realizáveis nas moedas de que necessita.»

leia-se:

«A Comissão, desde que informe do facto as autoridades competentes dos Estados membros interessados, pode transferir para a moeda de um dos Estados membros os activos que detenha na moeda de outro Estado membro, na medida em que se torne necessário utilizar tais activos para os fins previstos no presente Tratado. A Comissão evitará, na medida do possível, proceder a tais transferências, caso detenha activos disponíveis ou realizáveis nas moedas de que necessita.»

Изложенный по-горе текст в заверенной копии на единственном оригинале на протокола по поправке к Договору за присоединения към Европейската общност, подписан в Мадрид и Лисабон на 12 юни 1985 г. и депониран в архивите на правителството на Италианската република.

El texto precedente es una copia autenticada del único original del Acta de corrección de errores del Tratado relativo a la adhesión a las Comunidades Europeas, firmado en Madrid y Lisboa el 12 de junio de 1985 y depositado en el archivo del Gobierno de la República Italiana.

Výše uvedený text je ověřeným odpisem jediného originálního protokolu o opravách smlouvy o přistoupení k Evropským společenstvím podepsané v Madridu a v Lisabonu dne 12. června 1985 a uložen v archívu vlády Italské republiky.

Ovenstående tekst er en bekræftet genpart af originaltekstplakaten af berigtigelsesprotokollen til traktaten om tiltrædelse af De Europæiske Fællesskaber, underskrevet i Madrid og Lissabon den 12. juni 1985 og deponeret i Den Italienske Republiks regerings arkiver.

Der vorstehende Text ist eine beglaubigte Abschrift der Urschrift des Berichtigungsprotokolls zu dem am 12. Juni 1985 in Madrid und Lissabon unterzeichneten und im Archiv der Regierung der Italienischen Republik hinterlegten Beitrittsvertrag zu den Europäischen Gemeinschaften.

Elsőszövegekt az 1985. június 12-én Madridban és Lizsaban aláírt és az olasz Köztársaság hivatalos archívjában tárolt eredeti csatlakozási szerződéshez tartozó hiteles másolatok alapján készült.

Το ανωτέρω κείμενο αποτελεί πιστό αντίγραφο του πρωτοτύπου διόρθωσης της Συνθήκης Προσχώρησης στις Ευρωπαϊκές Κοινωνίες, η οποία υπογράφηκε στη Μαδρίδα και στη Λισαβόνα στις 12 Ιουνίου 1985 και φυλάσσεται στις αρχές της κυβέρνησης της Ιταλικής Δημοκρατίας.

The preceding text is a certified true copy of the single original of the Procs-Verbal of Rectification of the Treaty of Accession to the European Communities, signed at Madrid and Lisbon on 12 June 1985 and deposited in the archives of the Government of the Italian Republic.

Le texte qui figure ci-dessus est une copie certifiée conforme à l'original, établi en un exemplaire unique, du procès-verbal de rectification du traité d'adhésion aux Communautés européennes signé à Madrid et à Lisbonne le 12 juin 1985 et déposé dans les archives du gouvernement de la République italienne.

Is kóp dhlis dheimnithe é an téacs thuas de scríbhinn bhunaidh aonair na Mionnairíse Ceartaith maidir leis an gConradh i dteacht Aontachais leis na Comhphobail Eorpacha, ama aithníd i Madrid agus i Lissabon an 12 Meitheamh 1985 agus anna Itailiúchd i gcartlann Rialtas Phoblacht na hIodálie.

Il testo precedente è una copia autenticata dell'originale unico del processo verbale di rettifica del trattato di adesione alla Comunità europea, firmato a Madrid e Lisbona il 12 giugno 1985 e depositato negli archivi del governo della Repubblica Italiana.

Sis teksts ir oriģināls – labojumu verbālprocesa Līgumam par pievienošanās Eiropas Kopienītn, kas parakstīta Madridā un Lisabonā 1985. gada 12. jūnijā un deponēta Itālijas Republikas valdības arhīvā – apliecinātā kopija.

Pirmiau pateiktas tekstas yra Sudėjimo į Europos Bendrijas sutarties, patvirtintos 1985 m. birželio 12 d. Madride ir Lisabone bei deponuotos Italijos Respublikos Vyriausybės archyvuose, kladę išaukimo protokolo vienintelio originalo pavirtinimo kopija.

A fenti szöveg az Európai Közösségekhez történő csatlakozásról szóló, 1985. június 12-én Madridban és Lizsabanban aláírt és az Olasz Köztársaság kormányának hivatalos archívjában tárolt eredeti csatlakozási szerződéshez tartozó hiteles másolatok alapján készült.

Il-text ta' qabel hu kopja awtentika cċertifikata ta' l-original uniku tal-Proċess-Verbali ta' Rettifika tas-Trattati ta' Adeżjoni mal-Komunitajiet Ewropej, iffirmat f'Madrid u Lisabona fit-12 ta' Ġunju 1985 u deponat f'arkivji tal-Gvern tal-Repubblika ta' l-Italja.

Bovenstaande tekst is een voor eensluidend gewaarmerkt afschrift van het in één exemplaar opgesteld proces-verbaal van verbetering van het Verdrag betreffende de toetreding tot de Europese Gemeenschappen, ondertekend te Madrid en te Lissabon op 12 juni 1985 en neergelegd in het archief van de regering van de Italiaanse Republiek.

Powyższy tekst jest uwierzytelnionym odpisem jednego oryginalnego egzemplarza protokołu sprostowania tekstu traktatu o przystąpieniu do Wspólnot Europejskich, podpisanego w Madrycie i Lizbonie dnia 12 czerwca 1985 r. i złożonego w archiwum Rządu Republiki Włoskiej.

O texto supra é uma cópia autenticada do original único da Acta de Rectificação do Tratado de Adesão às Comunidades Europeias, assinado em Madrid e em Lisboa, aos 12 de Junho de 1985 e depositado nos arquivos do Governo da República Italiana.

Textul anterior este o copie legalizată conformă cu originalul unic al procesului verbal de rectificare a Tratatului privind aderarea Republicii Bulgaria și a României la Uniunea Europeană, semnat la Madrid și la Lisabona la 12 iunie 1985 și depus în arhivele Guvernului Republicii Italiene.

Uvedený text je overenou verou kópiou jediného originálního zápisnice o opravě Smlouvy o přistoupení k Evropským společenstvím podepsané v Madridu a Lisabonu 12. června 1985, která je uložena v archívu vlády Italské republiky.

Zgorajše besedilo je overjen izvod edinega izvornika zapisnika o popravku Pogodbe o pristopu k Evropskim skupnostim, podpisane 12. junija 1985 v Madridu in Lisaboni ter deponirane v arhivu Vlade Italijanske republike.

Edellä oleva tekst on oikeaksi todistettu jäljennös alkuperäisestä yhtenä kappaleesta laaditusta, Madridissa ja Lisabonissa 12 päivänä kesäkuuta 1985 allekirjoitetusta ja Italian tasavallan hallituksen arkistoon säilytettävä Euroopan yhteisöihin liittyvästä tehdyn sopimuksen oikaisuista koskevasta pöytäkirjasta.

Ovenstående text är en bekräftad kopia av det enda original-exemplaret av rättelseprotokollet till det i Madrid och Lissabon den 12 juni 1985 undertecknade fördraget om anslutning till Europeiska gemenskaperna, vilket finns deponerat i Republikens Italiens regerings arkiv.

Per il Capo dell'Unità per il Contenzioso Diplomatico e dei Trattati

Adolfo Zucchi

Aviso n.º 202/2008

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia transmitiu, por nota de 4 de Setembro de 2008, a Terceira Acta de Rectificação do Tratado da União Europeia, assinado em Maastricht em 7 de Fevereiro de 1992, assinada em Roma em 30 de Abril de 2008, cujo texto na versão autêntica em língua portuguesa se publica em anexo.

Portugal é Parte neste Tratado, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 40/92 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 63/92, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1992, tendo depositado o instrumento de ratificação, em 16 de Fevereiro de 1993, junto do Governo da República Italiana, depositário do Tratado. O Tratado vigora desde 1 de Novembro de 1993.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 18 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

**TERCEIRA ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO
DA UNIÃO EUROPEIA,
ASSINADO EM MAASTRICHT EM 7 DE FEVEREIRO DE 1992**

Atendendo a que foram recenseados erros no texto original da versão portuguesa do Tratado da União Europeia, assinado em Maastricht em 7 de Fevereiro de 1992, e de que é depositário o Governo da República Italiana;

Atendendo a que esses erros foram levados ao conhecimento dos Estados signatários do Tratado, por carta de 9 de Abril de 2008 do Jurisconsulto do Conselho da União Europeia aos Representantes Permanentes dos Estados membros;

Atendendo a que os Estados signatários não formularam quaisquer objecções às correcções propostas na referida carta antes do termo do prazo nela previsto:

Procedeu-se na data de hoje, no Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Italiana, à rectificação desses erros no sentido indicado em anexo.

Em fé do que foi redigida a presente terceira acta, de que será enviada cópia aos Governos dos Estados signatários do referido Tratado.

Составлено в Рим на тринадцети април две хиляди и осма година.

Hecho en Roma el treinta de abril de dos mil ocho.

V Římě dne třicátého dubna roku dva tisíce osm.

Udfærdiget i Rom, den tredivte april to tusind og otte.

Geschehen zu Rom am dreißigsten April zweitausendacht.

Koostatud kahe tuhande kaheksanda aasta kolmekümnenadal aprillil Roomas.

Ρώμη, τριάντα Απριλίου του έτους δύο χιλιάδες οκτώ.

Done at Rome on the thirtieth day of April in the year two thousand and eight.

Fait à Rome, le trente avril deux mille huit.

Arna déanamh sa Róimh, an tríochadú lá d'Aibreán sa bhliain dhá mhíle a hocht.

Fatto a Roma addì trenta aprile duemilaotto.

Romā, divi tūkstoši astotā gada trīsdesmitajā aprīlī.

Priimta Romoje du tūkstančiai astuntųjų metų balandžio trisdešimtą dieną.

Kelt Rómában, a kétezer-nyolcadik év április havának harmcadik napján.

Maghamul f'Ruma fit-tletin jum ta' April fis-sena elfejn u tmienja.

Gedaan te Rome, de dertigste april tweeduizendacht.

Sporządzono w Rzymie trzydziestego kwietnia roku dwa tysiące ósmego.

Feito em Roma, ao trigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

Íntocmit la Roma, treizeci aprilie a anului două mii opt.

V Ríme tridsiateho aprila dvetisícosem.

V Rimu, tridesetega aprila leta dva tisoč osem.

Tehty Roomassa kolmantenakymmenentenä päivänä huhtikuuta vuonna kaksituhattakahdeksan.

Utfärdat i Rom den trettionde april år tjugohundraåtta.

Ръководител на отдела за дипломатически спорове и международни договори,

El Jefe de la Unidad de lo Contencioso Diplomático y de los Tratados,

Vedoucí oddělení pro diplomatické spory a mezinárodní smlouvy,

Chef for Enheden for Diplomatiske Tvister og Traktater,

Der Leiter des Referats für diplomatische Streitfälle und Verträge,

Diplomaatiliste suhete ja lepingute osakonna peadirektor,

Ο Προϊστάμενος της Μονάδας Διπλωματικών Διαφορών και Συνθηκών,

Head of the Unit for Diplomatic Issues and Treaties,

Le chef de l'unité du contentieux diplomatique et des traités,

Ceannasaí Aonad na nDiospóidí Taidhleoireachta agus na gConarthai,

Il Capo dell'Unità per il Contenzioso Diplomatico e dei Trattati,

Diplomātisko lietu un līgumu nodaļas vadītājs,
Diplomatinių reikalų ir sutarčių skyriaus vadovas,
A diplomáciai ügyek és nemzetközi szerződések osztályának vezetője,
Il-Kap ta' l-Unità għall-Affarijiet Diplomatici u t-Trattati,
Het Hoofd van de Afdeling Diplomatieke Geschillen en Verdragen,
Szef Działu ds. Dyplomatycznych i Traktatów,
O chefe da Unidade do Contencioso Diplomático e dos Tratados,
Şeful Unităţii pentru contencios diplomatic şi tratate,
Vedúci odboru pre diplomatické spory a medzinárodné zmluvy,
Vodja oddelka za diplomatske zadeve in mednarodne pogodbe,
Diplomaattisten riita-asiain ja valtiosopimusasiain yksikön päällikkö,
Chefen för avdelningen för diplomatiska tvister och fördrag,

p.p. *Adrian Zedesch*

ANEXO

**ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA,
ASSINADO EM MAASTRICHT EM 7 DE FEVEREIRO DE 1992**

(CONF-UP-UEM 2002/1/92 REV 1,
de 12 de Fevereiro de 1992)

(Jornal Oficial, n.º C 191, de 29 de Julho de 1992)

1) Tratado da União Europeia

a) Artigo G, ponto 41 (relativamente ao primeiro parágrafo do artigo 138.º-C) (página UP-UEM/p 83) (JO, C 191/1992, p. 31):

Onde se lê:

«..., e enquanto o processo jurisdicional não se encontrar concluído.»

leia-se:

«..., e enquanto o processo judicial não se encontrar concluído.»

b) Artigo G, ponto 55 (relativamente ao segundo parágrafo do artigo 176.º) (página UP-UEM/p 95) (JO, C 191/1992, p. 35):

Onde se lê:

«Esta obrigação não prejudica aquela que decorre da aplicação do segundo parágrafo do artigo 215.º»

leia-se:

«Esta obrigação não prejudica aquela que possa decorrer da aplicação do segundo parágrafo do artigo 215.º»

c) Artigo G, ponto 73 (relativamente ao primeiro parágrafo do artigo 205.º) (página UP-UEM/p 116) (JO, C 191/1992, p. 35):

Onde se lê:

«A Comissão executa o orçamento nos termos da regulamentação adoptada em execução do artigo 209.º, sob sua própria responsabilidade e até ao limite das dotações concedidas, ...»

leia-se:

«A Comissão executa o orçamento nos termos da regulamentação adoptada em execução do artigo 209.º, sob sua própria responsabilidade e até ao limite das dotações aprovadas, ...»

2) Protocolos

Protocolo Relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu

Artigo 30.º, n.º 1 (página P/UP-UEM/p 23) (JO, C 191/1992, p. 74):

Onde se lê:

«1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 28.º, o BCE será dotado pelos bancos centrais nacionais de activos de reserva que não sejam moedas comunitárias, ...»

leia-se:

«1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 28.º, o BCE será dotado pelos bancos centrais nacionais de activos de reserva que não sejam moedas dos Estados membros, ...»

Изложение текста по-горе текст с заверено копие на единствения оригинал на третия протокол за поправка към Договора за Европейския съюз, подписан в Мaastricht на 7 февруари 1992 г. и депозиран в архивите на правителството на Италианската република.

El texto precedente es una copia auténtica del único original de la tercera Acta de corrección de errores del Tratado de la Unión Europea, firmado en Maastricht el 7 de febrero de 1992 y depositado en el archivo del Gobierno de la República Italiana.

Vše uvedení text je ověřeným opisem jediného prvopisu třetího protokolu o opravách Smlouvy o Evropské unii podepsané v Maastrichtu dne 7. února 1992 a uložené v archívu vlády Italské republiky.

Oversættelse tekst er en bekræftet gengang af originaltekstkomplekset af tredje berigtigelsesprotokol til traktaten om Den Europæiske Union, undertegnet i Maastricht den 7. februar 1992 og deponeret i Den Italienske Republiks regerings arkiv.

Der vorstehende Text ist eine beglaubigte Abschrift des Urtextes des dritten Berichtigungsprotokolls zu dem am 7. Februar 1992 in Maastricht unterzeichneten und im Archiv der Regierung der Italienischen Republik hinterlegten Vertrag über die Europäische Union.

Eelnev tekst on 7. veebruaril 1992 Maastrichts alla kirjutatud ja Itaalia Vabariigi valitsuse arhiivi hoides antud Euroopa Liidu lepingu ühe originaalkomplektis koosneda kolmandast parandusprotokollist ühesaada koopias.

To ověřený kopie autentická zpráva o opravě smlouvy o Evropské unii, kterou opravuje třetí protokol o opravách smlouvy o Evropské unii, který byl podepsán v Maastrichtu dne 7. února 1992 a uložen v archívu vlády Italské republiky.

The preceding text is a certified true copy of the single original of the Third Procs-Verbal of Rectification of the Treaty on European Union, signed at Maastricht on 7 February 1992 and deposited in the archives of the Government of the Italian Republic.

Le texte qui figure ci-dessus est une copie certifiée conforme à l'original, établi en un exemplaire unique, du troisième procès-verbal de rectification du traité sur l'Union européenne, signé à Maastricht le 7 février 1992 et déposé dans les archives du gouvernement de la République italienne.

Il cõp d'atitã de încheiã este un text certifikat conform cu originalul, realizat în un exemplar unic, din procesul-verbal de rectificare a Tratatului de la Maastricht din 7 februarie 1992, care a fost depozitat în arhiva guvernului Italiei.

Il testo precedente è una copia autentica dell'originale unico del terzo processo verbale di rettifica del trattato sull'Unione europea, firmato a Maastricht il 7 febbraio 1992 e depositato negli archivi del governo della Repubblica italiana.

Šis teksts ir oriģināls – tieši tāds pats kā oriģināls, kas parakstīts Maastrichtā 1992. gada 7. februārī un deponēts Itālijas Republikas valdības arhīvā – apliecinātā kopija.

Pirmās patēriņas teksts ir Eiropas Savienības statūtu, parakstīto 1992 m. vasarā 7 d. Maastrichtā ir deponētos Itālijas Republikas Valsts arhīvā.

A fenti szöveg az Európai Unióról szóló, 1992. február 7-án Maastrichtban aláírt és az Olasz Köztársaság kormányának titáránál levő hitelesített szöveghelyre vonatkozó harmadik javítóprotokoll egyetemes eredetű szövegének hitelesített másolata.

It-test a' qabel ha kopja autentika d'originalu uniu ta-Tislet Process-Verbali ta' Retifika ta-Tratat dwar l-Unjoni Ewropea, iffirmat f'Maastricht fis-7 ta' Febr 1992 u deponizata fl-arkivi tal-Gvern ta'-Repubblika Taliana.

Bovenstaande tekst is een voor eensluidend gewaarmerkt afschrift van het in één exemplaar opgesteld derde proces-verbaal van verbetering van het Verdrag betreffende de Europese Unie, ondertekend in Maastricht op 7 februari 1992 en nedergelegd in het archief van de regering van de Italiaanse Republiek.

Powytzany tekst jest uwierzytelnionym opisem, jedynego oryginalnego egzemplarza trzeciego protokolu sprostowania tekstu Traktatu o Unii Europejskiej podpisanego w Maastricht dnia 7 lutego 1992 r. i ulozonego w archiwum Rządu Republiki Wloskiej.

O texto supra é uma cópia autêntica do original único da Terceira Acta de Rectificação do Tratado da União Europeia, assinado em Maastricht, em 7 de Fevereiro de 1992 e depositado nos arquivos do Governo da República Italiana.

Textul anterior este o copie legalizată conform cu originalul uniu al celui de-al treilea proces verbal de rectificare a Tratatului privind Uniunea Europeană, semnat la Maastricht la 7 februarie 1992 și de pus în arhivele Guvernului Republicii Italiene.

Uvedený text je ověřenou věrnou kopií jediného originálního textu třetího zápisnice o opravě Smlouvy o Evropské unii, podepsané v Maastrichtu 7. února 1992, která je uložena v archívu vlády Italské republiky.

Zgornje besedilo je overjen izvod edinega izvirmila tretjega zapiskila o popravku Pogodbe o Evropski uniji, podpisane 7. februarja 1992 v Maastrichtu in deponirane v arhivu Vlade Italijanske republike.

Edellä oleva teksti on oikeaksi todistettu jäljennös alkuperäisestä yhtenäisellä kappaleella laaditusta, Maastrichtissa 7 päivänä helmikuuta 1992 allekirjoitetusta ja Italian tasavallan hallituksen arkistoon talletetun Euroopan unionista tehdyn sopimuksen oikaisemista koskevan kolmannen pöytäkirjan.

Ovættende tekst er en bekræftet kopi af det endelige originalkomplekset af det tredje rettelserprotokoll til det i Maastricht den 7. februar 1992 undertegnede fdrdraget om Europæiske unionen, vilket finns deponeret i Republikken Italiens regerings arkiv.

Per il Capo dell'Unità per il Contenzioso Diplomatico e dei Trattati

Antonio Roselli

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1092/2008

de 29 de Setembro

A associação na hora é um balcão único criado pela Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto, que veio permitir a constituição de uma associação num único momento, em atendimento presencial único. Trata-se de um serviço que simplifica os actos necessários para constituir uma associação e que permite a prática desse acto de forma mais rápida, mais simples, mais segura e mais barata face ao método tradicional de constituição de associações.

Este balcão permite prestar um serviço de valor acrescentado aos cidadãos, fomentar o associativismo e contribuir para o enriquecimento da sociedade civil.

O serviço associação na hora começou a ser prestado em Outubro de 2007 em 9 postos de atendimento. Neste momento, já se encontra disponível em 36 postos de atendimento espalhados por Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores.

Os resultados até agora obtidos demonstram uma adesão bastante relevante por parte dos cidadãos: até ao final de Agosto de 2008 já tinham sido constituídas 781 associações na hora e, em Agosto de 2008, o tempo médio para a constituição uma associação na hora foi de quarenta e cinco minutos. Desde o início da disponibilização da associação na hora até ao final do mês de Agosto de 2008, 44 % das associações constituídas em Portugal foram associações na hora.

Tendo em conta que a avaliação da prestação deste serviço é bastante positiva e que estão reunidas as necessárias condições técnicas e humanas para o efeito, é possível disponibilizar a associação na hora em oito novas conservatórias. Com esta expansão, a associação na hora fica disponível em 44 postos de atendimento espalhados por Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Competência

A competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações é alargada às seguintes conservatórias:

- a) Conservatória do Registo Comercial de Águeda;
- b) Conservatória do Registo Comercial do Barreiro;
- c) Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha;
- d) Conservatória do Registo Comercial da Covilhã;
- e) Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz;
- f) Conservatória do Registo Comercial da Horta;
- g) Conservatória do Registo Comercial da Maia;
- h) Conservatória do Registo Comercial de Óbidos.

Artigo 2.º

Aplicação no tempo

A atribuição de competência à Conservatória do Registo Comercial de Óbidos para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações produz efeitos a partir do dia 31 de Outubro de 2008.

Artigo 3.º

Início de vigência

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça, em 24 de Setembro de 2008.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 1093/2008

de 29 de Setembro

Pela Portaria n.º 823/2002, de 6 de Julho, foi criada a zona de caça municipal de Brotas (processo n.º 2874-